

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação, dentre outras funções as:

- I - Receber dos interessados as documentações pertinentes;
- II - Elaborar editais e verificar a habilitação das propostas;
- III - Lavrar ata circunstanciada na habilitação e julgamento;
- IV - Proceder ao julgamento e desclassificação das propostas;
- V - Tomar decisões referentes ao julgamento do certame licitatório;
- VI - Proceder na forma da lei nos casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Mozarlândia-GO, 04 de janeiro de 2021.

VALTER ALEIXO
PREFEITO MUNICIPAL

Valter Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia-GO
1406/2021

CERTIDÃO CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei. Em 04/01/2021. Dieysse Alves Bispo Secretário de Administração
